



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 035/2019



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que esta subscrive, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, *indica ao Prefeito e à Secretária Municipal da Saúde a aquisição de 2 (duas) cadeirinhas e 2 (dois) bebê-conforto a fim de serem disponibilizadas nas unidades de saúde do Município.*

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se dá por ter sido constatado várias vezes crianças sendo transportadas em veículos utilitários sem o bebê-conforto ou cadeirinha, o que vai contra normas de trânsito estabelecidas pelo CONTRAN, o que pode ocasionar multa e pontuação na CNH do condutor. Além disso, o grande problema é o risco que as crianças correm ao serem transportadas de forma errada. Embora a obrigação seja dos pais, pondero que nossa população é muito carente e muitos não têm condições de arcar com a aquisição de tais itens de segurança.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 26 de agosto de 2019.


VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 222	SOB O Nº 90472
ÀS 15:17	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 26/08/2019	
<i>[Assinatura]</i>	

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Número-se. ☒ Publique-se.
☐ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 26/08/2019
[Assinatura]
PRESIDENTE